



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



IMPP

PORTARIA Nº 46 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora **SEBASTIANA SOARES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 4033865, e CPF nº 723.358.902-04, foi admitida em cargo público em **17 de AGOSTO de 1983 através da Portaria nº 162/1983**. Perfazendo um total de 38 (trinta e oito) anos, 02 (dois) meses e 14(quatorze) dias de tempo de contribuição e 85 anos de idade.

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 40, §§1º, II, 3º e 17º c/c Art. 201, §2º, da CF/88;

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 155, II, da Lei Municipal nº 413/93 (Estatuto do Servidor Público);

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 24, da Lei Municipal nº 701/2005;

RESOLVE:

Art.1º- Fica **APOSENTADA**, no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a segurada **SEBASTIANA SOARES DE OLIVEIRA**, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.939,20** (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021